



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, da empresa **BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 28.487.983/0001-51, RUA ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, Nº253, QD. I, LT.05, VILAMOCCA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.720-55**, para eventual contratação de empresa especializada par aquisição de materiais elétricos em geral, visando atender as necessidade da prefeitura municipal, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 – Processo nº 0013/2025 – realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNOSTICOS

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos em geral, através de Adesão de Ata De Registro de Preços visando atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

2.1.2. A Prefeitura Municipal dentro das suas atribuições busca desenvolver suas atividades com agilidade, eficiência e qualidade sempre primando pelo crescimento e desenvolvimento deste município.

2.1.3. A aquisição dos materiais, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, objetivando a decoração da praça Rubens Messias Ferreira nesse período natalino.

2.1.4. A aquisição de materiais para a decoração de Natal no Município de Buriti Alegre é uma medida estratégica voltada para criar um ambiente festivo que acompanhe as celebrações de fim de ano.

2.1.5. O Natal, representa um momento de união, convivência e integração social e o Município de Buriti Alegre realiza a ornamentação de seus espaços públicos nesse período, contribuindo para a valorização do ambiente urbano e promovendo uma atmosfera que represente o espírito natalino.

2.1.6. A decoração natalina desempenha um papel essencial na transformação dos espaços urbanos em locais acolhedores e propícios à celebração. A decoração será na Praça do Ginásio Rubens Messias Ferreira onde ocorreram as festividades com shows artísticos e pirotécnicos, e nessa ocasião reunindo a população para eventos e atividades típicas dessa época do ano. Sua localização é um ponto central para receber a decoração temática.

2.1.7. A ornamentação da praça, contribuirá para criar um clima festivo que estimule o lazer e a interação social. Além do aspecto cultural e social, a decoração natalina também exerce influência positiva na economia local. Uma ambientação visual atrativa tende a aumentar o fluxo de pessoas nas áreas comerciais, incentivando o consumo e movimentando os negócios locais.





2.1.8. Portanto, a contratação de serviços para a decoração de Natal em Buriti Alegre se justifica pela manutenção de bem-estar da população e impulsiona a economia local.

2.2. DIAGNOSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para a contratação, optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a aquisição de materiais desta natureza.

2.2.2. Esta contratação visa a garantir os serviços necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

2.2.3. Neste sentido, faz-se mister a presente adesão para dar continuidade ao bom serviço das repartições públicas.

2.2.4. Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta n. 019/2017 do TCM-GO, e art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21, uma vez que observou o quantitativo limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

2.3. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. As especificações existentes na ARP do Pregão Eletrônico nº 0008/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, são plenamente capazes de atender as necessidades do Município de Buriti Alegre.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VR TOTAL
00078	700	Metro	67253	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º	R\$ 8,45	R\$ 5.915,00
00080	3.500	Metro	67254	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
00084	1.000	MT	00777	CORDÃO PARALELO 2X25MM BRANCO	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
00086	1.000	M	13415	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
00088	100	UN	67255	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM PCT	R\$ 4,63	R\$ 463,00
00089	100	UN	67256	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM PCT	R\$ 7,05	R\$ 705,00
TOTAL GERAL DA ADESÃO						R\$ 45.208,00

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto n. 7.174 de 12/05/2010.

c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. Das condições genéricas a todos os itens:

5.1.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos, de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer até 2 (dois) dias após a solicitação emitida da Unidade Requisitante.

5.1.2. Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem, pessoal de suporte, vigilância dos materiais, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada;

5.1.3 Os objetos deveram ser entregues diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiros a execução do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, através de apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

6.2. O Município de Buriti Alegre se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

6.3. O Município de Buriti Alegre poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

6.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.

6.5. Não serão realizados pagamentos sem a apresentação da ART, quando exigido na contratação dos produtos.

7. LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO





7.1. A aquisição será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, conforme a necessidade da Prefeitura.

7.2. Cada Unidade solicitante indicará no ato da solicitação o local e o tipo de evento a ser realizado.

7.3. A aquisição poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

7.5 Os produtos deverão obedecer rigorosamente aos padrões mínimos deste Termo.

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, se satisfeitas às seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9. DA VIGÊNCIA ADESÃO

9.1. A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 0007/2025 de 24/10/2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos dos art. 84, da Lei 14.133/2021, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

10. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS

10.1. Quantitativos e valores registrados:

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 28.487.983/0001-51, RUA ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, Nº253, QD. I, LT.05, VILAMOOCA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.720-55, vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VR TOTAL
00078	700	Metro	67253	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º	R\$ 8,45	R\$ 5.915,00





00080	3.500	Metro	67254	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
00084	1.000	MT	00777	CORDÃO PARALELO 2X25MM BRANCO	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
00086	1.000	M	13415	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
00088	100	UN	67255	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM PCT	R\$ 4,63	R\$ 463,00
00089	100	UN	67256	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM PCT	R\$ 7,05	R\$ 705,00
TOTAL GERAL DA ADESAO						R\$ 45.208,00

11. DAS PESQUISAS DE PREÇO

PREÇOS MÉDIOS CONFORME PESQUISA DE PREÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 – PROCESSO Nº 0013/2025 – REALIZADA PELO CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/0001-51.	CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLIS - GOIAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLIS / OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - 45.845.571/0001-65	MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL / MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL / HELDE RODRIGO COSTENARO, CNPJ 15.459.745/0001-90	MUNICIPIO DE ITAGUARI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI ADM - PNCP/GO / BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 28.487.983/0001-51	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
78	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º	700	R\$ 8,45	R\$ 8,50	R\$ 9,80	R\$ 10,28	R\$ 9,53	R\$ 9,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 – PROCESSO Nº 0013/2025 – REALIZADA PELO	CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLIS - GOIAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL / MUNICÍPIO DE ALTÔNIA –	MUNICIPIO DE ITAGUARI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI ADM - PNCP/GO / BR	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
------	-----------	-----	---	---	--	---	-------------	---------





PREFEITURA DE
**BURITI
ALEGRE**

Construindo
um **marco** na
nossa **história**

			CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/000 1-51.	DE VICENTINOP O / OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO O LTDA - 45.845.571/000 1-65	PREFEITURA MUNICIPAL/ HELDE RODRIGO COSTENARO, CNPJ 15.459.745/000 1-90	LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 28.487.983/0001- 51		
80	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º	3500	R\$ 8,45	R\$ 8,50	R\$ 9,80	R\$ 10,28	R\$ 9,53	R\$ 9,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - PROCESSO Nº 0013/2025 - REALIZADA PELO CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/000 1-51.	6 BATALHAO DE COMUNICAC AO DIVISIONARI O - CONTROLAD ORIA GERAL DA UNIÃO/RS / LMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O LTDA EPP - 26.760.676/000 1-77	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - CONTROLADO RIA GERAL DA UNIÃO/. / LOJA ELETRICA LTDA - 17.155.342/0005- 07	SUPERINTEN DÊNCIA DO INMETRO NO RIO GRANDE DO SUL - SURRS - CONTROLAD ORIA GERAL / CDR FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - 01.243.976/000 1-58	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
84	CORDÃO PARALELO 2X25MM BRANCO	1000	R\$ 3,85	R\$ 5,30	R\$ 5,39	R\$ 5,50	R\$ 5,40	R\$ 5,39
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - PROCESSO Nº 0013/2025 - REALIZADA PELO CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/000 1-51.	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / DFER DISTRIBUID ORA DE FERRAGENS EIRELI - 23.143.410/000 1-97	48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICITAMIL COMERCIAL LTDA - 52.743.262/0001- 40	ESCOLA DE SARGENTO E LOGISTICA - CONTROLAD ORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA - 01.355.919/000 1-60	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
86	CABO PP 2X2,5MM	1000	R\$ 4,70	R\$ 4,80	R\$ 5,85	R\$ 6,10	R\$ 5,58	R\$ 5,85





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 – PROCESSO Nº 0013/2025 – REALIZADA PELO CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/0001-51.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 13.460.002/0001-05	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. / VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 31.868.626/0001-48	45003 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - CX.SUL - LICITACON (TC... / JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - 01.276.119/0001-54	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
88	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM PCT	100	R\$ 4,63	R\$ 5,00	R\$ 5,09	R\$ 5,39	R\$ 5,16	R\$ 5,09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 – PROCESSO Nº 0013/2025 – REALIZADA PELO CIMESMI - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 28.487.983/0001-51.	63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 41.063.040/0001-60	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO CMO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - 13.338.681/0001-44	60200 - PM DE SEBERI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079 - 32.910.775/0001-90	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
89	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM PCT	100	R\$ 7,05	R\$ 7,29	R\$ 7,70	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 7,70

11.1. A motivação da vantajosidade do processo de adesão dar-se pela necessidade de uso desses materiais para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

11.2. Tendo em vista a delonga de uma nova licitação e inexistência de ata de registro de preço, justifica-se o procedimento de adesão.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária a seguir:

03 - Prefeitura Municipal

03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito

03.16.15 - Urbanismo

03.16.15.452 – Serviços Urbanos

03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos

03.16.15.452.1538.2075- Manutenção da Iluminação Pública

Ficha: 192: 3.3.90.30 – Material de Consumo





Fonte de recursos: 117 - COSIP

Subelemento: 26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

14.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

14.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

14.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

14.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. DAS PENALIDADES





- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não manter a proposta.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

16.2 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

16.3 Este instrumento não obriga a Prefeitura a executar o serviço nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, que ora pretendemos aderir.

16.4 Este instrumento decorre do fato de que o item o qual o Município de Buriti Alegre requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, faz-se necessário a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2025 deste Órgão.

Buriti Alegre - GO, 04 de dezembro de 2025.

Daniel Martins Rosa

Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito

